



L E I N° 0999/85

Autoriza o Poder Executivo a
locar recursos para a criação da
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLI
COS MUNICIPAIS e dá outras provi
dências.

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu, Prefeito Municipal
sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado alocar recur
sos para a criação da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDO
RES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,
deverá ser criada como entidade autônoma e in
dependência econômica, regendo-se por Estatutos
próprios.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo, dentro das suas possi
bilidades, autorizado a dar apoio financeiro à
Associação de que trata a presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 1985


ENG. CRISTOVAO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicada em
23.12.85